



Apoio Técnico Integrado da SNAS

Contextualização

Art. 8º O SUAS se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.



Espaços de pactuação: Comissões Intergestores Bi e Tripartite;



Índices de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS e IGD-PBF;



Pacto de Aprimoramento do SUAS;



Apoio Técnico.



**Mecanismos para fortalecimento das
relações intergovernamentais**

Definição e escopo do Apoio Técnico

Resolução CIT nº 08 de 06 de dezembro de 2018



Entende-se por apoio técnico as estratégias integradas, de natureza proativa e preventiva, alinhadas às prioridades e metas nacionais do SUAS, que refletem a necessidade de aprimoramento da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

São objetivos do apoio técnico:



- I.- apoiar e orientar estados, Distrito Federal e municípios no processo de aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social;
- II.- buscar o fortalecimento da cultura de cooperação entre os entes; e
- III.- aprimorar a gestão compartilhada da Política de Assistência Social de modo alinhado às prioridades e metas nacionais do SUAS.

Definição e escopo do Apoio Técnico

Resolução CIT nº 08 de 06 de dezembro de 2018

Diretrizes:

I.– diagnóstico, que se constitui em análise interpretativa de uma determinada realidade, podendo apontar pontos fortes e frágeis de determinada situação;

II.– demandas apresentadas pelos entes federados, as quais devem ser consideradas no processo de construção conjunta do planejamento do apoio técnico a ser ofertado; e

III.– prioridades e metas estabelecidas nas respectivas instâncias de pactuação.

Art. 5º São responsabilidades da União:

I.– planejar e ofertar ações de apoio técnico;

II.– identificar e analisar situações que demandem priorização de apoio técnico com base na leitura de sistemas oficiais de informação;

III.– designar técnicos para a oferta de apoio técnico da União;

IV.– formular e publicizar materiais informativos e orientações técnicas a respeito do apoio técnico.

Art. 6º São responsabilidades dos estados e do Distrito Federal:

I.– disponibilizar informações e outros recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de apoio técnico;

II.– incentivar e viabilizar a participação e o envolvimento de técnicos e gestores nas ações de apoio técnico;

III.– comprometer-se com a comunicação e a aplicação de competências adquiridas, por meio de ações de apoio técnico aos municípios;

IV.– planejar e ofertar ações de apoio técnico aos municípios;

V.– identificar e analisar situações que demandem priorização de apoio técnico com base na leitura de sistemas oficiais de informação; e

VI.– formular e publicizar materiais informativos e orientações técnicas a respeito do apoio técnico aos municípios.

Art. 7º São responsabilidades dos municípios:

I.– disponibilizar informações e outros recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de apoio técnico;

II.– incentivar e viabilizar a participação e o envolvimento de técnicos e gestores nas ações de apoio técnico; e

III.– comprometer-se com a comunicação e a aplicação de competências adquiridos.

São estratégias de apoio técnico

Resolução CIT nº 08 de 06 de dezembro de 2018

I - apoio técnico presencial, podendo ser no formato de:

- a) encontros de apoio técnico de caráter nacional, regional, ou local, que são aqueles realizados com gestores e técnicos da Política de Assistência Social para tratar de temas relativos à Política;
- b) apoio técnico individualizado, quando demandado pelos entes federados, ou ainda, quando identificada a necessidade através das ações de acompanhamento;
- c) monitoramento com periodicidade mínima anual;
- d) seminários e oficinas; e
- e) visitas técnicas.

II - apoio técnico não presencial, podendo ser no formato de:

- a) centrais de relacionamento;
- b) e-mails, telefones e mensagens;
- c) normas, orientações técnicas e materiais informativos;
- d) videoconferências e transmissões ao vivo;
- e) instrumentos e ferramentas informacionais do SUAS; e
- f) sítios eletrônicos e aplicativos

Ações de apoio técnico e de capacitação não são a mesma coisa!

Política Nacional de Educação Permanente do SUAS

Entende-se por Educação Permanente o processo contínuo de atualização e renovação de conceitos, práticas e atitudes profissionais das equipes de trabalho e diferentes agrupamentos, a partir do movimento histórico, da afirmação de valores e princípios e do contato com novos aportes teóricos, metodológicos, científicos e tecnológicos disponíveis.

- Certificados emitidos pelas instituições de ensino que compõem a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS;
- Núcleos de Educação Permanente do SUAS;
- Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS.

Ações de formação e capacitação e percursos formativos

Tipos de ação de capacitação:

- Introdutória - carga horária entre 20 e 40 horas/aula de duração
- Atualização - entre 40 e 100 horas/aula de duração
- Supervisão técnica

Tipos de ação de formação:

- técnica de nível médio
- Aperfeiçoamento
- Especialização
- Mestrado

Contato Coordenação-Geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente:
gestãodotrabalho@cidadania.gov.br

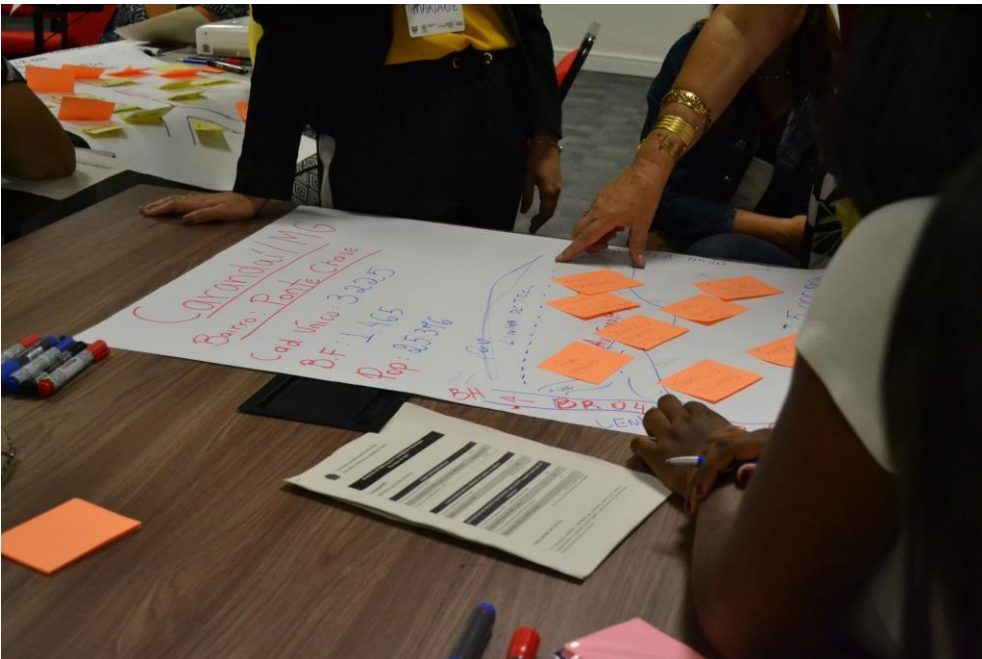
Encontros de Apoio Técnico Integrado Presenciais

2018

Foram realizados 3 encontros com a temática:

O planejamento como estratégia de Gestão do SUAS (Acórdão TCU 2404/2017);

Participação de todos os departamentos.



2019

Foram realizados 6 encontros com diversas temáticas:

- O Planejamento como estratégia de gestão no SUAS;
- Cadastramento BPC e Prontuário Eletrônico do SUAS;
- Proteção Social Básica;
- Benefício de Prestação Continuada;
- Elaboração de Planos de Educação Permanente;
- Proteção Social no contexto de calamidades públicas e
- Emergências;
- Atuação da política de assistência social no contexto dos fluxos migratórios;
- Atendimento Culturalmente Adequado para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais;
- Programa Bolsa Família;
- Programa Criança Feliz;

Apoio Técnico não presencial

- a) centrais de relacionamento;
- b) e-mails, telefones e mensagens;
- c) normas, orientações técnicas e materiais informativos;
- d) videoconferências e transmissões ao vivo;
- e) instrumentos e ferramentas informacionais do SUAS; e
- f) sítios eletrônicos e aplicativos



BLOG



Ações realizadas em 2020 e 2021

- Lives sobre as Portarias 369, 378 e 100;
- Elaboração e divulgação de vídeos sobre o SUAS;
- Elaboração e divulgação de Notas Técnicas e Orientações;
- Realização de videoconferências com as equipes estaduais;
- Live de Boas-Vindas aos novos gestores municipais;
- Atualização do tutorial de boas-vindas (parceria SAGI);
- Apoio Técnico aos estados do Amazonas e Acre;



Obrigada

Coordenação-Geral de Gestão Descentralizada e Participação Social

Departamento de Gestão do SUAS

Telefones: 2030-3104/3039

E-mail: apoio tecnico.snas@cidadania.gov.br